



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 117/2022/SEI-INMA

Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais por servidores lotados no INMA/MCTI.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGICA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores constantes na relação anexo I desta portaria, lotados no INMA/MCTIC, sediados em Santa Teresa – ES, a conduzirem os veículos oficiais de propriedade do Órgão, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º A saída dos veículos será feita por ordem de serviço expedida pela Direção ou pela Chefia das Divisões de Planejamento e Gestão – DIPGE, ou pela Chefia da Divisão de Ciências – DICIE.

Art. 3º O Chefe da DIPGE fica responsável pelo controle e acompanhamento de utilização dos veículos: Mitsubishi L200, ano 2014, placa PPE 4156; Fiat Doblo, ano 2006, placa MQL 8535; Volkswagen Kombi, ano 1996, placa MOY 7037; Monza, ano 1983, placa MRW 2921; Mahindra, ano 2013, placa DKI 8C64 e Space Fox, ano 2013, placa DKI 8C67.

Art. 4º É de responsabilidade do condutor do veículo oficial as infrações praticadas previstas no “Código de Trânsito Brasileiro” e em seu Regulamento, bem como a multa imposta.

Art. 5º O servidor autorizado deverá obedecer aos seguintes requisitos;

I - apresentação da “Carteira de Habilitação Nacional”, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

II - preenchimento de ficha de credenciamento;

III - preenchimento pelo servidor do “Termo de Responsabilidade para Dirigir Veículos Oficiais”.

Art. 6º Os servidores envolvidos em acidentes de trânsito ficam automaticamente descredenciados a conduzir os veículos oficiais do órgão, até a conclusão do respectivo Processo Disciplinar.

Art. 7º As dúvidas que surgirem no cumprimento da presente Portaria serão dirimidas pela Direção do INMA, aplicando-se, no que couber, os dispositivos legais existentes.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 69/2021/SEI-INMA, de 11 de novembro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nome	Nº da CNH	Categoria	Cargo/Função	SIAPe
Alba Livia Tallon Bozi	01411110879	Categoria B	Analista em Ciência e Tecnologia	1342556
Célio Lopes Rozado	03084708923	Categoria AD	Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão	1897219
Helio de Queiroz Boudet Fernandes	02000911794	Categoria B	Técnico III	223456
José Eduardo Mantovani	0231344831	Categoria B	Pesquisador Titular III	1171641
Leandro Meneguelli Biondo	02445416369	Categoria B	Chefe da Divisão de Ciências	1033281
Marcos Batisti	02072972744	Categoria B	Encarregado de Turma	223182

Sergio Lucena Mendes	01432702419	Categoria AB	Diretor	223877
Steel Silva Vasconcelos	00414929591	Categoria AB	Pesquisador- A	14802327
Thiago Silva Soares	03456582949	Categoria AB	Médico Veterinário	1687136
Wilson Roberto Spironello	00068434323	Categoria AB	Pesquisador	1357281

Sergio Lucena Mendes
Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 13/12/2022, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10663752** e o código CRC **2CF26FF0**.